ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.994/2015

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com o CER - CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM MOURA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CER – Centro Educacional de Rolim de Moura, conforme minuta do Termo em anexo.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para dar cobertura ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:267757C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2015. Edição 1489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/